



ICON CAPITAL
Gestão de Investimentos

**POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS
(INVESTIMENTOS PESSOAIS)**

Elaboração	Versão
03/2024	1.0
03/2025	1.1
01/2026	1.2



Índice

INTRODUÇÃO E OBJETIVO	3
1. ADESÃO À POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	4
2. REGRAS PARA COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS (INVESTIMENTOS PESSOAIS).....	4
3. PERMISSÕES E LIMITAÇÕES.....	6
4. GERENCIAMENTO DE CONFLITOS DE INTERESSE	7
ANEXO I - TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS DA ICON CAPITAL	9



INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A Política atual foi desenvolvida observando a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e a autorregulação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) e tem o propósito de fornecer orientações transparentes e precisas sobre transações envolvendo valores mobiliários por parte dos colaboradores da Icon Capital (“Gestora”). Seu objetivo principal é evitar conflitos de interesse, preservar os recursos da empresa e garantir o cumprimento das normas legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis.

É crucial que todos os colaboradores compreendam completamente esta política. Em caso de dúvidas ou necessidade de orientação, os colaboradores devem buscar assistência junto à Diretoria de Compliance.

A Gestora deverá sempre observar em sua atuação as seguintes regras, normas, diretrizes e orientações regulatórias e/ou autorregulatórias:

- Resolução da CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“RCVM 21”);
- Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“RCVM 175”);
- Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA de AGRT”);
- Regras e Procedimentos do Código ANBIMA de AGRT; e
- Ofícios orientadores e manifestações de órgãos reguladores e/ou autorreguladores aplicáveis às atividades da Gestora.

A Gestora encoraja seus colaboradores a adotarem uma abordagem conservadora e em conformidade com as melhores práticas do mercado financeiro.



1. ADESÃO À POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Para garantir o pleno cumprimento da Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários (Investimentos Pessoais), todos os colaboradores da empresa, sem exceção, devem assinar e arquivar o Termo de Adesão (ANEXO I - Termo de Adesão à Política de Investimentos Pessoais da Icon Capital) junto à Diretoria de Compliance. Essa obrigatoriedade se aplica tanto à implementação inicial da política quanto a qualquer modificação futura.

A assinatura do Termo de Adesão demonstra o compromisso individual de cada colaborador com os princípios e diretrizes da política, assegurando o alinhamento de todos os envolvidos. Essa medida promove um ambiente transparente e confiável, além de fortalecer a conformidade com as normas e regulamentações internas e externas.

2. REGRAS PARA COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS (INVESTIMENTOS PESSOAIS)

A presente Política visa estabelecer diretrizes claras para investimentos pessoais realizados por Colaboradores da Gestora, com o intuito de prevenir conflitos de interesses, garantir a preservação dos recursos da empresa e assegurar a observância das normas legais e regulatórias aplicáveis.

Especificamente, a Gestora observará os seguintes princípios na aquisição de qualquer valor mobiliário:

- Transparência e boa-fé na atuação;
- Respeito à relação fiduciária mantida com seus clientes; e
- Estrita confidencialidade das informações obtidas no decorrer da prestação de seus serviços.

A Gestora não realiza gestão ativa de recursos próprios, mantendo apenas disponibilidade para pagamento de despesas e distribuição de dividendos.



Com o objetivo de auxiliar os Colaboradores na compreensão de seus deveres e responsabilidades, a tabela abaixo apresenta as principais vedações previstas na Política de Investimentos Pessoais da Gestora:

Tabela de Vedações da Política de Investimentos Pessoais da Gestora:

Ação	Vedação	Motivo
Negociação de títulos e valores mobiliários	Com clientes da Gestora	Conflito de interesses
Negociação de títulos e valores mobiliários	Baseado em informação privilegiada	Uso indevido de informação
Operações com títulos e valores mobiliários	Valor e frequência incompatíveis com objetivo de investimento	Risco de manipulação de mercado
Operações em desconformidade com as diretrizes da Política	Não comunicar ao Comitê de Compliance e Risco	Falta de transparência
Negociações com base em informações privilegiadas	Qualquer tipo de negociação	Prática ilegal e antiética
Má conduta ou omissão em relação à Política	Não ser comunicado à Gestora	Falta de transparência
Uso de informações confidenciais da Gestora	Obter vantagens econômicas com investimentos	Uso indevido de informação



É importante ressaltar que a observância das vedações constantes nesta tabela é fundamental para garantir a ética, a transparência e a lisura das operações da Gestora, protegendo os interesses da empresa, de seus clientes e do mercado como um todo.

Operações em desconformidade com as diretrizes acima devem ser comunicadas à Diretoria de Compliance e Risco. Má conduta ou omissão em relação à Política implicará em sanções legais, regulatórias e disciplinares.

3. PERMISSÕES E LIMITAÇÕES

Todos os Colaboradores deverão inteirar-se da regulamentação, políticas internas e procedimentos aplicáveis aos investimentos pessoais assim que iniciarem suas atividades na Icon Capital e antes de executar cada transação pessoal.

Colaboradores da Gestora podem manter investimentos pessoais em títulos e valores mobiliários, sem necessidade de comunicação à Área de Compliance e Risco, desde que não se enquadrem exceções apresentadas nessa seção.

A tabela abaixo apresenta as principais operações vedadas aos Colaboradores da Icon Capital, com o objetivo de garantir a ética, a transparência e a lisura das operações, protegendo os interesses da empresa, de seus clientes e do mercado como um todo.

Vedações:

Tipo de Operação	Descrição
Com base em informações privilegiadas	Uso de informações confidenciais para obter vantagem indevida em investimentos.
Que configurem conflito de interesse	Operações que beneficiem o Colaborador em detrimento da Gestora.



Realizadas por meio de terceiros ("Laranjas")

Ocultação da identidade do real investidor.

Expressamente vedadas pela Área de Compliance

Operações consideradas inadequadas pela Gestora.

A observância das vedações descritas na tabela acima é fundamental para que os Colaboradores atuem em conformidade com os princípios da Gestora. Em caso de dúvidas, os Colaboradores devem consultar a Diretoria de Compliance.

Não dependem de autorização prévia as aplicações em: Poupança; Títulos do Tesouro Direto, Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA); Títulos emitidos por Instituições Financeiras no Brasil, tais com o Certificados de Depósito Bancário (CDBs), Recibos de Depósito Bancário (RDBs), Operações Compromissadas, Letras de Crédito Imobiliário (LCIs) e Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs); Ativos negociados em Bolsas de Valores (manutenção da posição por período igual ou superior a 30 dias); Fundos de investimentos geridos pela Gestora sem poder de influência nas decisões de gestão; Cotas de fundos de investimento abertos, geridos pela Icon Capital ou por terceiros.

Para negociação de Fundos Geridos pela Gestora, temos diretrizes para as cotas em Oferta Pública em Bolsa ou Balcão, que exigem prévia aprovação da Área de Compliance e para as cotas adquiridas ou subscritas, requer-se a manutenção por, no mínimo, 90 dias.

4. GERENCIAMENTO DE CONFLITOS DE INTERESSE

A fim de garantir o cumprimento da Política de Investimentos Pessoais, a Área de Compliance da Icon Capital monitorará as posições de investimentos pessoais dos Colaboradores. Isso será feito por meio de solicitações periódicas de relatórios, permitindo a identificação de infrações às restrições e vedações descritas nesta norma.



A Área de Compliance poderá, a qualquer momento, solicitar ao Colaborador a abertura das informações de sua carteira pessoal de investimentos, inclusive com o fornecimento de extratos. Além disso, poderá solicitar informações a respeito da carteira de investimentos de cônjuges, companheiros e descendentes dos Colaboradores. O cumprimento desta obrigação terá um prazo estabelecido pela Área de Compliance.



ANEXO I - TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS DA ICON CAPITAL

Eu, [nome completo do colaborador], CPF xxx.xxx.xxx-xx, declaro ter lido e compreendido na íntegra a Política de Investimentos Pessoais da Icon Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 53.956.035/0001-65, incluindo suas diretrizes, restrições e vedações.

Declaro, ainda, que:

- I) Estou de acordo com as disposições da Política;
- II) Meus investimentos pessoais estão em total conformidade com a Política de Investimentos Pessoais da Icon Capital.
- III) Me comprometo a manter meus investimentos pessoais em constante conformidade com a Política.
- IV) Reportarei à Diretoria de Compliance da Icon Capital qualquer situação que configure ou possa configurar violação à Política de Investimentos Pessoais.
- V) Tive a oportunidade de sanar quaisquer dúvidas referentes a Política.

Goiânia, _____ de _____ de _____.

Assinatura